

Lei n° 18/64

Outorga aquisição de terreno e abre crédito Especial na importância de Cr. 41.000.000,00

A Câmara Municipal de Bana de São Francisco, Est. do Esp. Santo, usando de suas atribuições,

Decreto:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aquirir ao Srr. Ponziano Fernandes de Jesus, uma área de terras medindo 100x200 metros (20.000 m²) nas imediações desta cidadela, aos Srrs. Gregorio de Oliveira Filho e Nelio Fogls, dois lôtes de terras situados na rua Vereador Cecílio Basílio e ao Srr. Architriclino Ferreira Leitão um terreno localizado ao lado do Pré-dio da Prefeitura Municipal, medindo 8x20 metros (160 m²).

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo, a abrir um Crédito Especial na importância de Cr. 41.000.000,00 (Hum milhão de cruzados) para cobrir as despesas com as aquisições de que trata o artigo primeiro, podendo, para tanto, lançar máis do saldo vindo de exercícios anteriores.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 31 de março de 1964

Nelson Fraga Pinheiro
Presidente